



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DIVISÃO DE PROJETOS E PESQUISA**

EDITAL ACADÊMICO Nº 0416/2019

O Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União - ESMPU, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento Acadêmico nº 010/2019, comunica que, no período de **16 de dezembro de 2019 até as 12 horas do dia 27 de janeiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo do Curso de Aperfeiçoamento Regional “**Direitos Humanos e Sistema Internacional de Proteção ao Trabalho - Edição São Paulo**”, na modalidade presencial.

1 Realização

Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU).

Coordenação de Ensino do MPT

Orientadora Pedagógica:

- **Lorena Vasconcelos Porto.** Procuradora do Trabalho.

Capacitadores:

- **Adriane Reis de Araújo.** Procuradora Regional do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Doutora em Derecho del Trabajo na Universidad Complutense de Madrid e Mestra em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- **Augusto Grieco Sant’Anna Meirinho.** Procurador do Ministério Público do Trabalho. Doutor em Direito pela PUC-SP. Mestre em Direito Previdenciário pela PUC-SP. Especialista em Direito do Trabalho pela USP. Especialista em Relações Internacionais pela Universidade Cândido Mendes / RJ. Professor universitário.
- **César Henrique Kluge.** Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Mestrando em Direito pela Universidade Católica de Brasília (2019). Possui Pós-graduação em Direito Processual Civil pela Escola Paulista da Magistratura (2007) e Direitos Humanos e Trabalho pela Escola Superior do Ministério Público da União (2016). Graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas.
- **Christiane Vieira Nogueira.** Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Mestre e Graduada em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Autora de livros e artigos nas áreas de Direitos Constitucional, Trabalho Escravo e Tráfico de Pessoas.

- **Giselle Alves de Oliveira.** Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo- PUC/São Paulo com Especialização em direito tributário pela Universidade de Fortaleza- UNIFOR(2006), Especialização em Direito e Processo do Trabalho pela Universidade Anhanguera-UNIDERP.
- **Lorena Vasconcelos Porto.** Procuradora do Trabalho. Doutora em Autonomia Individual e Autonomia Coletiva pela Universidade de Roma "Tor Vergata". Mestre em Direito do Trabalho pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS). Especialista em Direito do Trabalho e Previdência Social pela Universidade de Roma "Tor Vergata". Professora Convidada do Mestrado em Direito do Trabalho da Universidad Externado de Colombia, em Bogotá. Professora da Pós-Graduação em Direito e Processo do Trabalho da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
- **Platon Teixeira de Azevedo Neto.** Juiz do Trabalho no TRT-18. Professor Adjunto de Direito Processual do Trabalho da Universidade Federal de Goiás (UFG). Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP/UFG). Doutor em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Mestre em Direitos Humanos pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Especialista em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB).
- **Renan Bernardi Kalil.** Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Doutor e Mestre em Direito do Trabalho pela Universidade de São Paulo. (2019 e 2012). Especialista em Direito Aplicado ao Ministério Público do Trabalho pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU) (2014).
- **Silvio Beltramelli Neto.** Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Professor Titular Categoria A1 da PUC-Campinas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Direito, linha de pesquisa "Cooperação Internacional e Direitos Humanos", grupo de pesquisa Direito num Mundo Globalizado (CNPQ/PUC-Campinas). Pós-doutorando em Desenvolvimento Econômico pelo Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, integrando o Centro de Estudos Sindicais e de Economia do Trabalho - CESIT. Doutor em Direito (2013) pela Universidade de São Paulo - USP.
- **Sofia Vilela de Moraes e Silva.** Procuradora do Trabalho do Ministério Público do Trabalho. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco e mestrado em Direito pela Universidade Federal de Alagoas

2 Data e local de realização

14 a 16 de abril de 2020, no Centro de Apoio da ESMPU em São Paulo, localizado na Rua Frei Caneca, nº 1360, Consolação, São Paulo/SP.

3 Objetivo

Capacitar para atuação na defesa de direitos humanos, na seara dos sistemas internacionais de proteção de direitos humanos e mediante a utilização de instrumentos próprios, em articulação com movimento sociais e/ou outros ramos do Ministério Público.

4 Carga horária

16 (dezesesseis) horas-aula.

5 Público-alvo

Membros e servidores do MPT e público externo

6 Número de vagas

6.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas, assim distribuídas:

6.2 Vagas com custeio, 12 (doze) vagas:

6.2.1 Para membros(as) do MPT,

- 12 (doze) vagas

6.3 Vagas sem custeio, 13 (treze) vagas:

6.3.1 Para membros(as)

- 5 (cinco) vagas para o MPT
- 1 (uma) vaga para o MPF
- 1 (uma) vaga para o MPM

6.3.2 Para servidores(as)

- 1 (uma) vaga para o MPF
- 1 (uma) vaga para o MPT
- 1 (uma) vaga para o MPM

6.3.3 Público externo

- 3 (três) vagas para magistrados, advogados, professores universitários ou sindicalistas.

6.4 Serão ofertadas 3 (três) vagas adicionais destinadas a membros(as) e servidores(as) do Ministério Público brasileiro indicados pelo CNMP.

6.5 As vagas custeadas não preenchidas por membros(as) do ramo demandante serão destinadas aos servidores(as) do mesmo ramo.

6.6 As vagas não preenchidas por membros(as) e/ou servidores(as) de um ramo serão destinadas aos demais ramos.

6.7 Não haverá custeio de público externo.

6.8 É vedada a participação, em atividade acadêmica com carga horária de até 120 (cento e vinte) horas-aula realizada pela ESMPU, de candidatos(as) que estejam em período de férias ou de licença.

6.9 **MUDANÇA DE PROCEDIMENTO:** O custeio das despesas será limitado a até 4 (quatro) participações por membro ou 2 (duas) por servidor do MPU dentro de um mesmo ano. A partir da quinta atividade no ano, as despesas correrão às custas do(a) participante.

7 Período e procedimentos para inscrição

7.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia **16 de dezembro de 2019 até as 12 horas do dia 27 de janeiro de 2020** e deverão ser realizadas somente pela Internet.

7.2 Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá seguir as seguintes instruções:

7.2.1 Acessar o *site* escola.mpu.mp.br.

7.2.2 Clicar na opção “inscrição e resultados”, no menu lateral direito;

7.2.3 Clicar no ícone “inscrever-se” da atividade desejada. Caso queira visualizar o edital, clicar no ícone correspondente.

7.2.4 Fazer *login*.

7.2.4.1 Caso o CPF não esteja cadastrado, o(a) candidato(a) deverá clicar em “novo usuário” e fazer o cadastro.

7.2.5 O resultado da seleção será divulgado conforme cronograma estabelecido no item 11.

7.2.6 O(a) candidato(a) poderá clicar no ícone correspondente a “cancelar inscrição” durante o período de inscrições, conforme cronograma estabelecido no item 11.

7.3 É imprescindível que os dados informados estejam atualizados. A atualização do cadastro é de inteira responsabilidade do(a) usuário(a) e a ausência de alguns dados cadastrais poderá acarretar o cancelamento da inscrição.

7.4 O(a) candidato(a) que possuir alguma deficiência ou condição especial poderá indicar no ato da inscrição sua condição, bem como o atendimento especial necessário para acompanhar o curso.

8 Seleção

8.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão selecionados(as) por meio de sorteio eletrônico.

8.2 Terá preferência o(a) candidato(a) que:

- atua na área do curso;
- no ano letivo, não tenha participado de outra atividade acadêmica oferecida pela ESMPU.

9 Publicação do resultado

9.1 A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgada a partir das **15 horas do dia 27 de janeiro de 2020**, na página da ESMPU, escola.mpu.mp.br, no link “inscrição e resultados”, conforme cronograma estabelecido no item 11. Para visualizar a seleção, o(a) candidato(a) deverá selecionar a atividade correspondente.

10 Confirmação da Participação

10.1 Após o resultado da seleção, o(a) candidato(a) selecionado deverá:

10.1.1 Acessar a página da ESMPU, escola.mpu.mp.br, clicar em “atividades acadêmicas”, “portal do discente”, “inscrição e resultados”.

10.1.2 Efetuar o *login* e clicar no ícone correspondente a “confirmar participação” da atividade desejada de acordo com prazo constante do cronograma estabelecido no item 11.

10.1.3 Para efetivar a confirmação da participação, o(a) candidato(a) deverá marcar a opção “confirmar”, e em seguida clicar no ícone “enviar” no Termo de Compromisso;

10.1.4 Após confirmar a participação, o(a) candidato(a) receberá uma cópia do Termo de Compromisso no *e-mail* cadastrado.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado que não confirmar a participação com o envio do Termo de Compromisso será considerado **desistente**, sendo substituído pelo suplente. A convocação do(a) suplente será feita por *e-mail* e divulgada na página da ESMPU à medida que surgirem novas vagas.

10.3 Após o envio do Termo de Compromisso, o participante poderá interagir com os(as) capacitadores(as) por meio do formulário disponível.

10.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) obter ciência do resultado do processo seletivo, que será divulgado na página da ESMPU, conforme o item 9.1.

11 Cronograma

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição	A partir do dia 16 de dezembro de 2019 até as 12 horas do dia 27 de janeiro de 2020
Publicação do resultado na página da ESMPU, no link “inscrição e resultados”, “ Direitos Humanos e Sistema Internacional de Proteção ao Trabalho - Edição São Paulo ”	A partir das 15 horas do dia 27 de janeiro de 2020

Prazo para a confirmação da participação por meio do sistema de seleção da ESMPU.	A partir das 15 horas do 27 de janeiro de 2020 até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2020
Convocação de suplentes e confirmação da participação por meio do sistema de seleção da ESMPU.	Até o dia 14 de março de 2020
Data de realização do curso	14 a 16 de abril de 2020

12 Certificado

12.1 A ESMPU emitirá certificado ao participante que obtiver frequência mínima de 85%.

12.1.1 O prazo para emissão do certificado é de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de conclusão da atividade.

12.1.2 O certificado estará disponível para impressão na página da ESMPU (escola.mpu.mp.br), na opção “Certificados”, conforme prazo estabelecido no item 12.1.1.

13 Custeio

13.1 A ESMPU não arcará com o pagamento de hospedagem, alimentação, traslado e passagens aéreas para os(as) candidatos(as) que estejam lotados(as) ou em exercício na cidade em que for realizado o curso. 13.2 A ESMPU arcará com o pagamento de hospedagem, alimentação (jantar), traslado e passagens aéreas (ida e volta) para até **12 participantes do MPT** lotados e em exercício em circunscrição judiciária diversa daquela em que o curso for realizado.

13.2.1 O custeio das despesas, referidas no subitem 13.2, será realizado a critério da ESMPU, diretamente aos fornecedores, com a utilização de contrato de serviço de infraestrutura de eventos ou por concessão de bolsa-capacitação ou diária, conforme o caso, e de acordo com a Resolução do CONAD n. 2, de 17 de maio de 2011, e Portaria PGR/MPU n. 33, de 30 de abril de 2015.

13.2.2 As despesas com hospedagem, alimentação (jantar) e traslado, referidas no subitem 13.2, serão custeadas em razão dos dias de efetiva participação na atividade acadêmica, implicando renúncia, pelo(a) participante, ao recebimento de qualquer outra verba indenizatória.

13.2.3 As passagens serão emitidas na menor tarifa disponível, independentemente da empresa prestadora do serviço, estritamente de acordo com o período de realização do curso, com os trechos correspondentes ao local de lotação e exercício do(a) participante e ao local de realização da atividade acadêmica. Para fins de cotação da menor tarifa, serão considerados voos com trechos diretos, salvo se não existir a opção de deslocamento direto nas companhias aéreas disponíveis na localidade.

13.2.4 Nos casos de voos com tarifa mais baixa, as passagens poderão ser emitidas no período de 3 horas antecedentes ou 3 horas posteriores ao horário do voo indicado pelo(a) participante.

13.2.5 MUDANÇA DE PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS E BOLSA-CAPACITAÇÃO: Para solicitar passagens e/ou bolsa-capacitação, a participante ou o participante selecionado(a) deverá, na mesma tela de confirmação da participação (acesso conforme item 10), clicar no ícone de um avião correspondente a “solicitar deslocamento” e completar o formulário. Após, clicar em “solicitar”, digitar a mesma senha utilizada para efetuar login no sistema de inscrições e clicar em “enviar”. O prazo para solicitação é das **15 horas do 27 de janeiro de 2020 até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2020**. A funcionalidade apenas é disponibilizada após a confirmação de participação na atividade.

13.2.6 Em caso de necessidade de alteração de data e/ou horário de voo, após o envio do formulário para a ESMPU, o(a) participante deverá comunicar e encaminhar, tempestivamente, a justificativa à Divisão de Atendimento ao Corpo Acadêmico.

13.2.7 Após a emissão do bilhete de passagem, o(a) participante arcará com o pagamento de multa e/ou diferença tarifária à empresa aérea, dada em razão de quaisquer alterações ou cancelamento de voo, bem como nos casos de não embarque, ressalvados os casos justificados, na forma do item 13.2.6.

13.3 O(a) participante que optar pelo deslocamento em veículo próprio terá direito à indenização de R\$ 1,53 (um real e cinquenta e três centavos) por quilômetro rodado, correspondente às despesas realizadas no deslocamento, mediante o preenchimento do formulário “Solicitação de reembolso pela utilização de veículo próprio”, disponível na página da ESMPU escola.mpu.mp.br, no link formulários.

13.4 O(a) participante que realizar viagem por transporte aéreo ou rodoviário fará jus à indenização de R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais) por trecho de até 100 km (cem quilômetros) e R\$ 1,27 (um real e vinte e sete centavos) por quilômetro adicional que ultrapassar os 100 km (cem quilômetros), quando o deslocamento for realizado entre a residência/local de trabalho e o aeroporto e vice-versa. O benefício está limitado a dois trechos e será devido quando a ESMPU não oferecer o transporte.

13.5 Caso haja necessidade de pagamento de diária para motorista oficial, é necessário o envio de ofício ESMPU, autorizando o deslocamento da(o) motorista. O ofício deverá ser devidamente assinado pela Procuradora ou Procurador-Chefe ou Procuradora(o) responsável pela unidade correspondente, e enviado a partir das **15 horas do 27 de janeiro de 2020 até as 18 horas do dia 29 de janeiro de 2020**, com a indicação do nome, CPF, dados bancários, e-mail do motorista, bem como os dias em que ocorrerá o seu deslocamento.

13.6 O cartão de embarque deverá ser encaminhado à Supervisão de Diárias e Passagens da ESMPU pelo e-mail comprovante@escola.mpu.mp.br, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** após o término da viagem.

14 Disposições finais

14.1 O(a) candidato(a) que, assinado o Termo de Compromisso, desistir formalmente, abandonar a atividade acadêmica ou de extensão, ou não obtiver a frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária prevista, terá a participação suspensa em atividades de aperfeiçoamento pelo prazo de 6 (seis) meses.

14.1.1 A suspensão será aplicada, automaticamente, dez dias após o encerramento do curso, nos casos em que não tenha sido apresentada justificativa à Divisão de Registro Acadêmico pelo e-mail registroacademico@escola.mpu.mp.br."

14.2 O(a) candidato(a) selecionado(a) declara estar ciente e de acordo com as condições propostas por

meio do envio do Termo de Compromisso através do sistema eletrônico de seleção da ESMPU.

14.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio da Divisão de Atendimento ao Corpo Acadêmico pelo e-mail inscricoes@escola.mpu.mp.br.

14.4 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Direção-Geral da ESMPU.



Documento assinado eletronicamente por **João Akira Omoto, Diretor-Geral da ESMPU**, em 12/12/2019, às 17:52 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0206017** e o código CRC **DBFB229C**.

SGAS Avenida L2 Sul, Quadra 604 Lote 23 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-640 Brasília - DF
Telefone: (61) 3313 - 5115 - <http://escola.mpu.mp.br/>

Processo nº: 0.01.000.1.005230/2019-62

ID SEI nº: 0206017